



CARTA CONVITE 013/2016
05 de julho de 2016

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 15:30 h do dia 22 de julho de 2016 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referente ao objeto especificado neste Edital:

Integram este Edital os seguintes anexos: Minuta do Contrato, planilha orçamentária e memorial descritivo.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para academia ao ar, conforme Anexo I.

2. DO LOCAL DA ENTREGA

2.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato em perfeito estado de funcionamento, no endereço: Rua David Canabarro, 120, Centro de General Câmara, prédio principal da Prefeitura.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
CARTA CONVITE 013/2016
ABERTURA: 22.07.2016 ÀS: 15:30 HORAS
ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA –RS
CARTA CONVITE 013/2016
ABERTURA: 22
.07.2016 ÀS: 15:30 HORAS
ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome da Empresa)



3.2 – O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

3.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios e dirigentes.
- Contrato social da empresa, Requerimento de Empresário ou Estatuto e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Anexo II preenchido e assinado.
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

3.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA:

- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.3 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Protestos.

3.2.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a fabricante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;
- Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;
- Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item da composição original dos equipamentos, será aceita a Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, enviada juntamente com o catálogo, que deverá descrever a especificação faltante no prospecto, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais dos equipamentos, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original;
- Declaração que o fabricante possui acompanhamento de profissional de saúde com formação superior e especialização em área condizente no processo de fabricação, devidamente comprovado com diploma profissional e vínculo profissional de trabalho integral na empresa;
- A fabricante deverá comprovar o vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico, na data prevista para entrega da proposta, podendo ser através de Contrato Social, de cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao registro do funcionário ou, contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado;
- Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional de direito publico ou privado devidamente identificado, com papel timbrado da instituição;



- Certificado, de que a garantia dos equipamentos será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da aquisição;
- Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 1.200 horas, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83; sem presença de empolamento conforme a NBR 5841:1974 e ferrugem conforme a NBR 5770:1984;
- Todos os produtos deverão ter identificação em etiqueta anti vandalismo com informações do fabricante, mês e ano de fabricação, número de série;
- Adesivos da marca e atestando o controle de qualidade;
- Comprovação documental que os produtos possuem Controle de Qualidade do Processo de Soldagem por Radiografia (Raio-X), através de amostragem;
- Declaração que tem assistência técnica na Cidade, Região ou Estado, mediante a apresentação de declaração;
- Declaração que prestará Treinamento/Capacitação ministrada por pessoal devidamente capacitado na utilização do produto/montagem aos servidores vinculados ao cliente, pelo período de 2 a 4 (quatro) horas, conforme o produto em horário e local previamente combinado;
- Apresentação do desenho técnico do produto, discriminando informações básicas para avaliação técnica;
- Atestado de Galvanização, comprovando que a empresa fabricante dos produtos realizada o processo de galvanização em seus produtos quando solicitado;
- Certificado (Norma de Qualidade);
- Certificado de Conformidade da Composição Química;
- Certificado do Produto Quanto as Normas (Dimensionais, Químicas e Físicas);
- Certificado que possui Soldador responsável, com no mínimo de 160 horas, emitido pelo Serviço Nacional da Indústria (SENAI) ou outra instituição de reconhecimento nacional, vinculada a indústria. Atestando a padronização e a validação do processo de solda;
- Declaração que a fabricante realiza o banho e o processo de pintura eletrostática a pó atendendo as normas;
- Certificado que a fabricante está registrada no Conselho Regional de Engenharia - CREA;
- Comprovação de que a fabricante tenha vínculo com Engenheiro Civil, com especialização em estruturas metálicas, com CREA;
- Fabricante com Certidão de Acervo Técnico, fornecido pelo CREA, comprovando que já executou obra ou fabricou produto compatível;
- Declaração que a fabricação segue as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT);
- Certificado que realiza processo de Pintura Anti Fungo e Bactérias, devidamente assinado por profissional da área de Química, vinculado ao fabricante;
- Atestado que realiza o processo reciclagem e reutilização a tinda a pó, devidamente assinado por profissional da área de Química, vinculado ao fabricante;
- Atestado que realiza processo de Pintura com Tinta sem derivados do Chumbo na sua composição, devidamente assinado por profissional da área de Química, vinculado ao fabricante;
- Declaração que os produtos possuem peças e acessórios em plástico rotomoldado fabricados baseados na legislação do INMETRO e certificados pela TÜV Rheinland;

3.3 A documentação acima deverá ser válida e apresentada através do original ou cópia autenticada. A autenticação deverá ser providenciada até 24 horas antes do prazo para apresentação das propostas junto à Secretaria Municipal de Administração.



3.4 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

3.5 No envelope da Documentação deverá constar todos os documentos exigidos.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o **Anexo I**, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 90 (noventa) dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.2. Na proposta deverá estar inclusa todos os custos incluídos na especificação detalhada do Anexo, incluindo a instalação do equipamento, fretes, custos financeiros, seguros, bem como incluindo os custos da entrega técnica.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço Global.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento para a empresa vencedora será realizado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias da assinatura do Contrato no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato e as demais de trinta em trinta dias.

6.2 A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
DESPESA: 18
Fonte....: 0001 – Recursos Próprios

6.3 O valor máximo aceito é os constantes na tabela Anexo I.



7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço Global.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

- Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos (acima dos estabelecidos nos Anexos) ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9. DOS PRAZOS

9.1) O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

9.2) Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

9.3) O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

9.4) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

9.5) O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.



11. DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Planejamento do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000, telefone: 51 3655 1387 – e-mail: planejamento@generalcamara.com.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

12.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

12.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

12.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

12.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

12.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

12.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

12.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

12.9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

12.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 05 de julho de 2016.

Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal



Anexo I

Proposta Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ITEM	EQUIPAMENTOS	UN.	QTD	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Praça da Cachoeirinha, Santo Amaro e Boca da Picada				
1.1	SIMULADOR DE REMADA Este aparelho fortalece a musculatura dos membros superiores, ombros e das costas. Aparelhos em aço, parafusos 5/16"x100 mm, buchas 100 mm, 2" x 1,50 mm, 1.1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, barra chata 1.1/4"x3/16", 1/2"x1/8", chapa xadrez 1/8", tubo retangular 40x80 1,5 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha e placa informativa.	UN.	3,00	1.740,00	5.220,00
1.2	SIMULADOR DE CAMINHADA Para utilização de 01 usuários. Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Fixadores 30x30x30 com chapa 14, furro de 12 mm. Estrutura principal com tubo retangular de 40x80mm chapa 14. Chapa grossa calandrada x x, chapa com furros passantes, retangular de 30x50mm chapa 14. Manoplas de borracha de 150mmx1.1/4". Batentes de borracha 2"x30mm e rosca de 10 mm. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Suas medidas são, comprimento(C) de 140 cm, altura (A) de 120 cm, largura(L) de 20 cm. Peso Aproximado de 23 Kg.	UN.	3,00	1.786,00	5.358,00
1.3	SIMULADOR DE ESQUI Para utilização de 01 usuário. Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Fixadores 30x30x30 com chapa 14, furro de 12 mm. Estrutura principal com tubo retangular de 40x80mm chapa 14. Chapa grossa calandrada x x, chapa com furros passantes, retangular de 30x50mm chapa 14. Manoplas de borracha de 150mmx1.1/4". Batentes de borracha 2"x30mm e rosca de 10 mm. Suas medidas são, comprimento(C) de 140 cm, altura (A) de 120 cm, largura(L) de 20 cm. Peso Aproximado de 23 Kg.	UN.	3,00	2.202,00	6.606,00
1.4	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL Para utilização de 01 usuário. Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Flange de 200mm, com chapa de 7 mm, 4 furros ovalizados de 25x35 mm. Estrutura principal com tubo redondo de 3" chapa 14. Cubo 2" chapa 11 torneado CNC. Tubo 1.1/4" chapa 14, tubo 1" chapa 14, eixo trefilado 20 mm. Esfera de Plástico com 2", tampa plástica de 3". Rolamento 6204-2RS, porca com trava 3/4", parafuso Allen. Suas medidas são, comprimento (C) de 70 cm, altura (A) de 177 cm, largura(L) de 20 cm. Peso Aproximado de 13 Kg.	UN.	3,00	1.281,00	3.843,00
TOTAL GERAL				21.027,00	



Anexo II

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. 013/2016

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2016.

Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante _____ vem pela presente informar a V.S^a que o Sr.(a) _____ Carteira de Identidade número _____ e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante